

LEI MUNICIPAL Nº 1.783/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE SANTA TEREZA A REALIZAR DESPESAS
COM A ETAPA BRASILEIRA DO GRAN FONDO
NEW YORK (GNFY).**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza a realizar despesas com a etapa brasileira do Gran Fondo New York (GFNY), no valor de R\$25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais), conforme plano em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza